Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 12 de dezembro de 2015 - nº 1750 - Ano XIX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

EDITAIS DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Considerando a ausência da Relação de Imóveis Valorizados pelas Obras de Contribuição de Melhorias e suas respectivas Cotas Partes no Edital P.E. nº 09/15 de 31/08/2015 e Edital P.E. nº 12/15 de 07/10/2015.

Considerando o Comunicado publicado na Edição nº 1738 de 28/10/2015 no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, acerca do Cancelamento dos Lançamentos da Contribuição de Melhorias, efetuados nos imóveis dos seguintes Editais:- Edital P.E. nº 06/15, Edital P.E. nº 07/15, Edital P.E. nº 08/15, Edital P.E. nº 10/15, Edital P.E. nº 11/15 e Edital P.E. nº 13/15, publicamos o Edital de Lançamento, retificando os Editais de Lançamentos Tributários da Contribuição de Melhorias publicados na Edição nº 1736 – Caderno B na data de 21/10/2015, conforme segue:-

---

EDITAL P.E. nº 06/15 de 07 de outubro de 2015

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS NO PERÍODO DE: 04/01/2012 A 01/03/2012

A Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "A" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da Lei Municipal nº 280/98, com alterações posteriores.

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua João Pires (parcial) Rua João Massoni – Loteamento Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras realizadas têm como finalidade principal as ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias

Poder Executivo

e sarjetas e pavimentação asfáltica, com todos os serviços preliminares e complementares que entre outros e em função da sua relevância são as transcritas a seguir:

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

DRENAGEM

- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
- Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;

Outros serviços complementares.

GUIAS E SARJETAS

- Serviços topográficos para locação dos projetos;
- Preparo do terreno de fundação;

Guias e sarjetas moldadas “in loco” do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

REDE DE ESGOTO

- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes e coletores de esgoto em tubos de PVC ocre;
- Poços de visita e terminais de inspeção e limpeza;
- Ligações domiciliares em tubos de PVC ocre;
- Outros serviços complementares.

REDE DE ÁGUA

- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes de água em tubos de P.V.C.;
- Ligações domiciliares em P.E.A.D.;
- Outros serviços complementares.

Foram executadas obras de implantação de rede de esgoto e ligações, guias e sarjetas tipo extrusadas . Para as obras de pavimentação, foram

Poder Executivo

abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste edital de lançamento tributário de contribuição de melhorias , na forma do artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05.

3.1 No custo total das obras desta etapa de serviços , apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe coluna Pavimentação até outubro de 2.011, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES			
010101	Serviços topográficos para detalhamento de projeto	m	50,00
011001	Limpeza e remoção de camada vegetal	m2	623,37
011004	Locação de obra lineares	m	207,79
TRANSITO E SEGURANÇA			
020101	Sinalização de transito	m	103,75
020102	Tapume continuo em chapas de madeira	m	102,25
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
120109	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400mm - CA-1	m	4,48
120109	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 600mm - CA-2	m	79,81
070502	Caixa de captação com bocas de Lobo Dupla	unid	3,00
070101	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto Ø1,00m - Prof. ate 2,00m	unid	4,00
REDE DE ESGOTO			
030201	Escavação mecânica de valas, q.q. terreno, exceto rocha, prof. ate 2,00m	m3	327,20
030401	Aterro compactado sem controle do GC	m3	320,66
100101	Fornecimento e assentamento de tubos e pecas de manilha Ø150mm	m	204,50
070101	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto Ø1,00m - Prof. ate 2,00m	unid	4,00
090101	Cadastro de Redes	m	204,50
080101	Ligações domiciliares de esgoto, completas Ø100mm	unid	7,00
090102	Cadastro de Ligações de Esgoto	unid	7,00
REDE DE ÁGUA			
160401	Fornecimento e assentament de tubos de PVC rígido PBA diam. 50mm	m	160,00
160101	Ligações domiciliares de água	unid	6,00
160202	Cadastro de Ligações de Água	unid	6,00
MOVIMENTO DE TERRA			
030507	Corte mecanizado de solo	m3	46,00
030501	Carga e descarga de solo	m3	410,80

Poder Executivo

030503	Transporte de material escavado - solo 5 Km	m3 x km	2054,00
030401	Aterro compactado sem controle do GC	m3	94,60
030508	Preparo de caixa	m2	2261,99
030509	Preparo terreno para fundação	m	415,58
030512	Preparo de sub-leito	m2	2261,99
PAVIMENTAÇÃO			
170102	Retirada de guias	m	18,00
170101	Demolição de sarjetas	m	138,63
170203	Execução de guias e sarjetas tipo extrusadas 45x22x10cm	m	415,58
170202	Execução de sarjeta de concreto	m	34,87
170207	Execução de base de bica na espessura de 10,00cm	m3	226,17
170209	Execução de imprimatura impermeabilizante	m2	2261,69
170211	Execução de imprimatura ligante	m2	2261,69
170212	Execução de capa asfaltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m3	67,85
060103	Pedra Rachão	m3	74,75

O custo total da obra desta etapa de serviços no loteamento é de 113.624,9925 UVRM's, cujo valor atualizado em 2015 é de R$ 318.763,55 (Trezentos e Dezoito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme descrito a seguir :

ITEM SERVIÇOS	CUSTO EM R$	CUSTO EM UVRM 2012
Serviços Preliminares	R$ 1.407,61	596,8750
Transito e Segurança	R$ 487,04	206,5216
Drenagem de Águas Pluviais	R$ 34.117,44	14.466,9635
Rede de Esgoto	R$ 23.053,59	9.775,5120
Ligações domiciliares de Água	R$ 7.162,60	3.037,1878
Movimento de Terra	R$ 34.385,43	14.580,6004
Pavimentação Asfaltica	R$ 142.987,93	60.631,7814
SUB TOTAL	R$ 243.601,64	103.295,4417
Taxa Administrativa	R$ 24.360,18	10.329,5509
CUSTO TOTAL	R$ 267.961,82	113.624,9925

O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) de 2015, cujo valor unitário é de R$ 2,8054.

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 .

4.1 - PLANO DE RATEIO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de dezembro de 2015 - nº 1750 - Ano XIX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir.

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo da obra, resultará nas cotas partes.

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	A R E A TERRENO	VALOR VENAL 2015	F.ABS.	C.PARTE	C. PARTE UVRM
01.195.007.00-0106315	A	AR 7 P SL AR 7A	826.21	R$ 452.626,76	5,36300000	R$ 17.095,37	6215,1
01.195.007.01-0114302	A	AR 7 P SL AR 7B	830.98	R$ 496.001,33	5,87700000	R$ 18.733,60	6810,68
01.195.007.02-0114303	A	AR 7 P SL AR 7C	928.45	R$ 554.179,92	6,56630000	R$ 20.930,96	7609,54
01.195.007.03-0114304	A	AR 7 P SL AR 7D	975.75	R$ 582.412,69	6,90080000	R$ 21.997,29	7997,21
01.195.008.00-0106316	A	AREA 08	2800.00	R$ 1.279.067,19	15,15520000	R$ 48.309,41	17563,09
01.205.001.03-0060334	C	4	1750.00	R$ 738.498,69	8,75020000	R$ 27.892,54	10140,45
01.205.001.04-0060335	C	5	430.00	R$ 247.544,88	2,93310000	R$ 9.349,58	3399,08
01.205.001.05-0060338	C	06 7	3495	R$ 2.027.083,55	24,01820000	R$ 76.561,42	26874,65
01.206.014.00-0000704	B	08 P	1196.12	R$ 627.503,81	7,43510000	R$ 23.700,35	7313,09

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 30/03/2016;

Poder Executivo

5.2. Em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia 30/01/2016, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3,0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - (de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);

5.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Setor de Controle e Lançamento Imobiliário. No caso do não recebimento poderá set solicitado através do e-mail iptu@atibaia.sp.gov.br o novo carnê com as pacelas subsequentes e assim até que termine o carnê.

5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

6.1. na incidência de multa de 0,333% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 10% para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

6.2 na incidência de juros moratórios à razão de 0,7% ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

6.4. na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.

6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 07 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida Godoi

Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário

Poder Executivo

EDITAL P.E. nº 07/15 de 07 de outubro de 2015

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS EM 06/05/2014

A Chefe do Setor de Lançamento e Controle Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, CONCLUIU PARCIALMENTE, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta etapa corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica na **Alameda Angelo Gamez Nunez – Itapetinga** , previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS, conforme **Edital de Convocação P.E. nº. 04/14 de 26 de fevereiro de 2014**.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL DAS OBRAS NO LOTEAMENTO

O custo parcial das obras no loteamento é de 104.694,0046 UVRM's, cujo valor atualizado em 2015 é de R$ 293.708,56 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação fora efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:
Fator de absorção (fa) (x) Multiplicado pelo custo parcial das obras à ratear

(Edital de Convocação P.E. nº. 04/14 de 26 de fevereiro de 2014)

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

INSCRICAO	NOME	QUADRA	LOTE	V.V.T. PÓS OBRA	COTA PARTE
01.053.001.00-0000030	CONSTRUTORA BRASILART LTDA		AR A	1.352.519,28	96.152,74
01.053.001.01-0107291	CONSTRUTORA BRASILART LTDA		AR B	349.680,00	24.859,31
01.054.001.00-0022636	EMILIO BONO	GLEBA	AREA B	1.197.939,84	85.163,44
01.054.003.00-0002098	EMILIO BONO	GLEBA		1.231.272,00	87.533,08
				4.131.411,12	293.708,56

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de dezembro de 2015 - nº 1750 - Ano XIX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. Cota Única (à vista) com **10%** (dez por cento) de desconto até o **dia 30/03/2016**;
5.2. Em até **36** (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o **dia 30/ 01/2016**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3,0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**
5.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será de responsabilidade do contribuinte ou responsável, até o vencimento da parcela de janeiro do ano seguinte, retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail: iptu@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;
5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

6.1. na incidência de **multa de 0,333%** ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7%** ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.
6.5. na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 07 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de dezembro de 2015 - nº 1750 - Ano XIX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL P.E. nº 08/15 de 07 de outubro de 2015

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
DATA CONCLUSÃO DA OBRA: 20/08/2014

A Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1. DO LOCAL DAS OBRAS
Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água , drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Vila Boa Esperança - Tanque conforme previsto nos projetos executivos, nas seguintes vias , ou parte delas : Ruas Francisco Siqueira Motta**,** Bento Soares e José Silva.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
Execução de obras de ligações domiciliares de água e guias e sarjetas tipo extrusadas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

SERVIÇOS PRELIMINARES
- Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

DRENAGEM
- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ;
- Caixa de captação com boca de lobo simples,
- Outros serviços complementares.

GUIAS E SARJETAS
- Serviços topográficos para locação dos projetos;
- Preparo do terreno de fundação;
- Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

REDE DE ÁGUA (complementação de extensão e ligações):
- Ligações domiciliares em P.E.A.D.;
- Outros serviços complementares.

DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS
O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário da contribuição de melhorias,** na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar nº. 490/05**.

No custo total das obras desta etapa de serviços, apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe coluna Pavimentação até outubro de 2.013, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
11001	Limpeza e remoção de camada vegetal	m²	1.147,62
11004	Locação de obra lineares	m	552,50

Poder Executivo

TRANSITO E SEGURANÇA			
20101	Sinalização de transito	m	300,00
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
120107	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø400mm C-1	m	13,51
70501	Caixa de Captação com boca de lobo simples	unid	2,00
170205	Execução de Sarjetão de Concreto	m	7,34
60501	Forma de Madeira Comum	m²	2,20
60601	Armação em aço CA-50	kg	44,04
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
160101	Ligações Domiciliares Completas	unid	2,00
MOVIMENTO DE TERRA			
30507	Corte mecanizado de solo	m³	567,49
30501	Carga e descarga de solo	m³	922,17
30503	Transporte de material escavado - solo	m³ x km	11.988,21
30401	Aterro compactado sem controle do GC	m³	354,68
30508	Preparo de caixa	m²	1.418,73
30509	Preparo de Terreno para Fundação	m	552,50
30512	Preparo de sub-leito	m²	1.418,73
60103	Pedra Rachão	m³	50,23
PAVIMENTAÇÃO			
170105	**Retirada de Passeios Cimentados**	m²	150,00
170203	Execução de Guias e sarjetas tipo estrusadas 45x22x10 cm	m	552,50
170207	Execução de Base de Bica na Espessura de 10 cm	m³	141,87
170209	Execução de imprimadura impermeabilizante	m²	1.418,73
170211	Execução de imprimatura ligante	m²	1.418,73
170212	Execução de capa asfaltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m²	42,56
MURO DE ARRIMO			
60802	Brocas de Concreto – fck 18 Mpa	m³	1,00
60502	Forma de Madeira – Estrutura	m²	10,00
60802	Fornecimento e Aplicação de Concreto fck – 18 Mpa (grout)	m³	1,00
190101	Alvenaria de Blocos de Concreto 19x19x39	m²	30,00
60601	Armação em aço CA-50	kg	200,00
MOVIMENTO DE TERRA			
30501	Carga e descarga de solo	m³	60,00
30503	Transporte do Material Escavado – Solo	m³ x km	300,00
30401	Aterro Compactado sem Controle do GC	m³	60,00
PASSEIOS			
30508	Preparo de Caixa	m²	20,86
60802	Concreto fck 18 Mpa	m³	1,04
170207	Base de Bica Corrida na espessura de 5cm	m³	1,04
60501	Forma de Madeira Comum	m²	1,58

Poder Executivo

O custo parcial total das obras no loteamento é de 74.806,3191 UVRM's, cujo valor atualizado em 2015 é de R$ 209.861,65 (Duzentos e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Conforme descrito a seguir :

ITEM- SERVIÇOS	CUSTO EM R$ - ANO 2014	CUSTO EM UVRM- ANO 2014
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.619,37	615,2622
TRANSITO E SEGURANÇA	R$ 477,00	181,2310
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 4.248,86	1.614,3085
LIGAÇÕES DOMICILARES DE ÁGUA	R$ 638,48	242,5836
MURO DE ARRIMO	R$ 5.470,98	2.078,6398
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 67.347,74	25.588,0471
PAVIMENTAÇÃO	R$ 98.270,23	37.336,7135
PASSEIOS	R$ 918,46	348,9590
SUB TOTAL	**R$ 178.991,12**	**68.005,7447**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 10%	R$ 17.899,11	6.800,5744
CUSTO TOTAL	**R$ 196.890,23**	**74.806,3191**

O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) de 2015, cujo valor unitário é de **R$ 2,8054**.

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158).

4.1 - **PLANO DE RATEIO**

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir.

O **rateio** do valor final das obras de pavimentação **foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício**, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

(*) = Fa = FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).
Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção
Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo da obra, resultará nas cotas partes.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS VALORIZADOS PELAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUAS RESPECTIVAS COTAS PARTES:

INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL TERRENO 2015	FATOR DE ABSORÇÃO	COTA PARTE EM UVRM	COTA PARTE EM R$ - ANO 2015
17.104.008.00-0103290	104		2.300,00	R$ 214.215,30	5,8657	4.387,9126	R$ 12.309,85
17.104.009.00-0101918	104		220,00	R$ 26.263,04	0,7191	537,9631	R$ 1.509,20
17.105.016.00-0023639	105	21 P	171,50	R$ 14.474,57	0,3963	296,4921	R$ 831,78
17.105.015.00-0021373	105	21 P	170,40	R$ 16.861,62	0,4617	345,3876	R$ 968,95
17.105.014.00-0098135	105	22	343,20	R$ 40.970,34	1,1219	839,2224	R$ 2.354,35
17.105.013.00-0059206	105	23	330,00	R$ 39.394,56	1,0787	806,9446	R$ 2.263,80
17.105.012.00-0060899	105	24	367,70	R$ 43.895,08	1,2019	899,1317	R$ 2.522,42

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 12 de dezembro de 2015 - nº 1750 - Ano XIX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

17.105.017.00-0000336	105	26	338,90	R$ 40.457,01	1,1078	828,7075	R$ 2.324,86
17.105.019.00-0098140	105	27	352,00	R$ 42.020,86	1,1506	860,7408	R$ 2.414,72
17.105.018.00-0098591	105	28	381,00	R$ 45.482,80	1,2454	931,6540	R$ 2.613,66
17.105.001.00-0098143	105	32	286,00	R$ 34.141,95	0,9349	699,3520	R$ 1.961,96
17.105.002.00-0098144	105	33	299,00	R$ 35.693,85	0,9774	731,1406	R$ 2.051,14
17.105.003.00-0098145	105	34	293,00	R$ 34.977,59	0,9578	716,4689	R$ 2.009,98
17.105.004.00-0098146	105	35	293,00	R$ 34.977,59	0,9578	716,4689	R$ 2.009,98
17.105.005.00-0098147	105	36	287,70	R$ 34.344,89	0,9404	703,5089	R$ 1.973,62
17.105.006.00-0098148	105	37	292,00	R$ 34.858,21	0,9545	714,0236	R$ 2.003,12
17.106.001.00-0101831	106	16	276,00	R$ 32.948,17	0,9022	674,8990	R$ 1.893,36
17.106.002.00-0091141	106	17	300,00	R$ 35.813,23	0,9806	733,5859	R$ 2.058,00
17.106.003.00-0025712	106	18	300,00	R$ 35.813,23	0,9806	733,5859	R$ 2.058,00
17.106.004.00-0101954	106	19	300,00	R$ 35.813,23	0,9806	733,5859	R$ 2.058,00

DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. Cota Única (à vista) com **10%** (dez por cento) de desconto até o **dia 30/03/2016;**
5.2. Em até **36** (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o **dia 30/01/2016,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3.0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**
Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Setor de Controle e Lançamento Imobiliário. No caso do não recebimento, poderá ser solicitado através do e-mail iptu@atibaia.sp.gov.br o novo carnê com as parcelas subsequentes e assim até que termine o carnê.
5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

6.1. na incidência de **multa de 0,333%** ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7%** ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.
6.5. na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 07 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário

Poder Executivo

EDITAL P.E. nº 09/15 de 31 de agosto de 2015

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
DATA CONCLUSÃO DA OBRA: 30/11/2012

A Chefe do Setor de Controle Lançamento Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1. DO LOCAL DAS OBRAS
Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Leticia Bonini– Loteamento Jardim Ipê – Atibaia – SP.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
As obras realizadas têm como finalidade principal as ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, com todos os serviços preliminares e complementares que entre outros e em função da sua relevância são as transcritas a seguir:

SERVIÇOS PRELIMINARES
- Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

DRENAGEM
- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
- Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
Outros serviços complementares.

GUIAS E SARJETAS
- Serviços topográficos para locação dos projetos;
- Preparo do terreno de fundação;
Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

REDE DE ESGOTO
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes e coletores de esgoto em tubos de PVC ocre;
- Poços de visita e terminais de inspeção e limpeza;
Ligações domiciliares em tubos de PVC ocre;
Outros serviços complementares.

REDE DE ÁGUA
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes de água em tubos de P.V.C.;
- Ligações domiciliares em P.E.A.D.;
- Outros serviços complementares.

Foram executadas obras de implantação de rede de esgoto e ligações, guias e sarjetas tipo extrusadas . Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário da contribuição de**

Poder Executivo

melhorias, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar no. 490/05**.

3.1 No custo total das obras desta etapa de serviços , apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe coluna Pavimentação até outubro de 2.011, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

QUADRO

RUA LETICIA BONINI – OBRA 2011/2012 – JARDIM IPÊ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
011001	Limpeza e remoção de camada vegetal	m2	1.021,86
011004	Locação de obra lineares	m	346,43
	TRANSITO E SEGURANÇA		
020101	Sinalização de transito	m	173,22
	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
120107	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø400mm C-1	m	8,00
070501	Caixa de Captação com boca de lobo simples	unid	2,00
070502	Caixa de Captação com boca de lobo dupla	unid	2,00
070503	Caixa de captação com bocas de lobo tripla	unid	6,00
	REDE DE ESGOTO		
030201	Escavação mecânica de valas, qualquer terreno, exceto rocha, profundidade até 2,00 m	m³	128,16
030401	Aterro compactado sem controle do GC	m³	125,60
100101	Fornecimento e assentamento de tubos e peças de manilha diâmetro 150mm	m	80,10
070101	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto diâmetro 1,00 m profundidade até 2,00 m	unid	3,00
080101	Ligações domiciliares de esgoto, completas diâmetro 100 mm	unid	6,00
160202	Cadastro das ligações de esgoto	unid	6,00
09010	Cadastro das redes	m	80,10
	REDE DE ÁGUA		
160301	Tubos e peças, D=50mm	m	56,00
090101	Cadastro das redes	m	56,00
160101	Ligações domiciliares de água	unid	6,00
160202	Cadastro das ligações de água	unid	6,00
	MOVIMENTO DE TERRA		
030507	Corte mecanizado de solo	m3	425,09
030501	Carga e descarga de solo	m3	751,92
030503	Transporte de material escavado - solo	m3 x km	4.259,58
030401	Aterro compactado sem controle do GC	m3	326,83
030508	Preparo de caixa	m2	2.469,64
030509	Preparo terreno para fundação	m	681,48
030512	Preparo de sub-leito	m2	2.469,64
	PAVIMENTAÇÃO		
170203	Execução de guias e sarjetas tipo extrusadas 45x22x10cm	m	639,34
170207	Execução de base de bica na espessura de 10,00cm	m3	246,97

Poder Executivo

170209	Execução de imprimadura impermeabilizante	m2	2.469,64
170211	Execução de imprimadura ligante	m2	2.650,68
170212	Execução de capa asfáltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m3	79,52

O custo total da obra desta etapa de serviços no loteamento é de 105.495,2661 UVRM's, cujo valor atualizado em 2015 é de R$ 295.956,42 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), conforme descrito a seguir :

ITEM – SERVIÇOS CUSTO U.V.R M. CUSTO EM R$ ANO 2012

Serviços Preliminares 21.527,3841 50.768,03
Drenagem de Águas Pluviais 7.116,9911 16.784,00
Rede de Esgoto 5.296,3109 12.490,29
Ligações Domiciliares de Água 1.554,2467 3.665,38
Pavimentação Asfáltica 60.409,8546 142.464,56

SUB-TOTAL 95.904,7874 226.172,26
Taxa de Administração 9.590,4787 22.617,23

CUSTO TOTAL 105.495,2661 248.789,49

O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de valor de Referência Municipal) de 2015, cujo valor unitário é de **R$ 2,8054**.

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 .

4.1 - **PLANO DE RATEIO**

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.
A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir.

O **rateio** do valor final das obras de pavimentação **foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício**, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

NOME	QUADRA	LOTE	VALOR VENAL	FATOR DE ABSORÇÃO	COTA PARTE EM R$
12.045.001.01-0098038	F	01 A 14 P SL 01	R$ 138.690,45	0,043882	12.987,12
12.045.001.04-0103631	F	01 A 14 P SL 02	R$ 147.537,53	0,046681	13.815,57
12.045.001.08-0103635	F	01 A 14 P SL 03 A 06 AR 2	R$ 583.724,17	0,184691	54.660,54
12.045.001.09-0103636	F	01 A 14 P SL 07	R$ 231.506,96	0,073249	21.678,56
12.045.001.16-0103653	F	01 A 14 P SL 06	R$ 164.347,80	0,052000	15.389,70
12.045.001.17-0103655	F	01 A 14 P SL 07	R$ 163.578,27	0,051756	15.317,64
12.045.001.18-0103656	F	01 A 14 P SL 08	R$ 162.817,41	0,051516	15.246,39
12.045.001.29-0109418	F	01 A 14 P SL 05 C	R$ 27.342,20	0,008651	2.560,35
12.045.001.30-0109419	F	01 A 14 P SL 05 B	R$ 26.081,23	0,008252	2.442,27
12.045.001.31-0109420	F	01 A 14 P SL 05 A	R$ 25.158,01	0,007960	2.355,82

Poder Executivo

12.047.004.00-0121840	H	9	R$ 290.966,94	0,092062	27.246,45
12.046.001.03-0097164	C	01 P SL B1	R$ 44.229,94	0,013994	4.141,74
12.046.002.00-0018297	C	02 P	R$ 33.255,14	0,010522	3.114,05
12.046.003.00-0100737	C	02 P	R$ 30.745,66	0,009728	2.879,06
12.046.004.00-0000006	C	02 P	R$ 57.556,98	0,018211	5.389,70
12.046.005.00-0010575	C	03 P	R$ 51.171,99	0,016191	4.791,80
12.046.006.00-0056537	C	03 P	R$ 92.091,17	0,029138	8.623,51
12.046.008.00-0055309	C	04 05 P	R$ 38.371,32	0,012141	3.593,13
12.046.009.00-0060557	C	04 05 P	R$ 38.371,32	0,012141	3.593,13
12.046.010.00-0055310	C	04 05 P	R$ 76.742,64	0,024281	7.186,26
12.046.011.00-0053624	C	04 05 P SL 01	R$ 41.441,03	0,013112	3.880,58
12.049.001.01-0096093	D	01 16 P SL 1	R$ 66.927,44	0,021176	6.267,16
12.049.001.04-0114881	D	01 16 P SL 4 A	R$ 115.113,96	0,036422	10.779,39

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. Cota Única (à vista) com **10%** (dez por cento) de desconto até o **dia 30/03/2016**;
5.2. Em até **36 (trinta e seis) parcelas**, sendo a primeira com vencimento para o **dia 30/01/2016,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3,0839, quando sofrerá atualização monetária,respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**
5.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será de responsabilidade do contribuinte ou responsável, até o vencimento da parcela de janeiro do ano seguinte, retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail : iptu@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;
5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

6.1. na incidência de **multa de 0,333**% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.

6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – S.P., em 07 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário

Poder Executivo

EDITAL P.E. nº 10/15 de 07 de outubro de 2015

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
DATA CONCLUSÃO DA OBRA: 30/11/2012

A Chefe do Setor de Lançamento e Controle Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da Lei Municipal nº 280/98, com alterações posteriores.

1. DO LOCAL DAS OBRAS
Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Amélia Bonini (parcial) – Loteamento Jardim Ipê – Atibaia – SP.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras realizadas têm como finalidade principal as ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, com todos os serviços preliminares e complementares que entre outros e em função da sua relevância são as transcritas a seguir:

SERVIÇOS PRELIMINARES
- Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

DRENAGEM
- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
- Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
Outros serviços complementares.

GUIAS E SARJETAS
- Serviços topográficos para locação dos projetos;
- Preparo do terreno de fundação;
Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

REDE DE ESGOTO
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes e coletores de esgoto em tubos de PVC ocre;
- Poços de visita e terminais de inspeção e limpeza;
Ligações domiciliares em tubos de PVC ocre;

Poder Executivo

Outros serviços complementares.

REDE DE ÁGUA
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes de água em tubos de P.V.C.;
- Ligações domiciliares em P.E.A.D.;
- Outros serviços complementares.

Foram executadas obras de implantação de rede de esgoto e ligações, guias e sarjetas tipo extrusadas . Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste edital de lançamento tributário da contribuição de melhorias, na forma do artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar no. 490/05.

3.1 No custo total das obras desta etapa de serviços , apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe coluna Pavimentação até outubro de 2.011, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Limpeza e remoção de camada vegetal	m²	256,30
Locação de obra lineares	m	83,91
TRANSITO E SEGURANÇA		
Sinalização de transito	m	41,95
MOVIMENTO DE TERRA		
Corte mecanizado de solo	m³	88,13
Carga e descarga de solo	m³	157,82
Transporte de material escavado - solo	m³ x km	789,12
Aterro compactado sem controle do GC	m³	69,69
Preparo de caixa	m²	594,93
Preparo de Terreno para Fundação	m	170,84
Preparo de sub-leito	m²	594,93
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de Guias e sarjetas tipo estrusadas 45x22x10 cm	m	212,75
Execução de Base de Bica na Espessura de 10 cm	m³	59,49
Execução de imprimadura impermeabilizante	m²	594,93
Execução de imprimatura ligante	m²	594,93
Execução de capa asfaltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m²	17,85

O custo total da obra desta etapa de serviços no loteamento é de 22.826,8541 UVRM's, cujo valor atualizado em 2015 é de R$ 64.038,46 (Sessenta e Quatro Mil, Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme descrito a seguir :

ITEM – SERVIÇOS CUSTO U.V.R M. CUSTO EM R$ ANO 2012

Poder Executivo

Serviços Preliminares 4.945,1766 11.662,21
Pavimentação Asfáltica 15.806,5089 37.276,49
SUB-TOTAL 20.751.6855 48.938,70
Taxa de Administração 10% 2.075,1686 4.893,87
CUSTO TOTAL 22.826,8541 53.832,57

O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de valor de Referência Municipal) 2015, cujo valor unitário é de R$ 2,8054.

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 .

- PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir.

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo da obra, resultará nas cotas partes conforme quadro abaixo.

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

INSCRICAO	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL 2014	FATOR DE ABSORÇÃO	COTA PARTE EM UVRM	COTA PARTE EM R$
12.049.009.04-0107013	D	14 15 P	300.00	R$ 48.000,00	4,815465	1.099,2191	3.083,75
12.049.009.05-0107014	D	14 15 P SL D	300.00	R$ 48.000,00	4,815465	1.099,2191	3.083,75
12.049.009.06-0107015	D	14 15 P	400.00	R$ 64.000,00	6,420619	1.465,6254	4.111,67
12.049.009.07-0107016	D	14 15 P	400.00	R$ 64.000,00	6,420619	1.465,6254	4.111,67
12.049.009.09-0107018	D	29 30 P SL D	300.00	R$ 48.000,00	4,815465	1.099,2191	3.083,75
12.049.009.10-0107019	D	29 30 P	400.00	R$ 64.000,00	6,420619	1.465,6254	4.111,67
12.049.009.11-0107020	D	29 30 P	400.00	R$ 64.000,00	6,420619	1.465,6254	4.111,67
12.051.002.00-0019200	E	7	500.00	R$ 71.554,40	7,178493	1.638,6242	4.597,00
12.051.003.00-0007646	E	06 P	250.00	R$ 40.000,00	4,012887	916,0159	2.569,79

Poder Executivo

12.051.005.00-0009533	E	04 P	150.00	R$ 24.000,00	2,407732	549,6095	1.541,87
12.051.006.00-0002306	E	04 P	150.00	R$ 24.000,00	2,407732	549,6095	1.541,87
12.051.009.00-0102158	E	03 P	150.00	R$ 24.000,00	2,407732	549,6095	1.541,87
12.051.011.00-0026054	E	08 P	198.00	R$ 31.680,00	3,178207	725,4846	2.035,27

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 30/03/2016;
5.2. Em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia 30/01/2016, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3.0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - (de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);
5.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Setor de Controle e Lançamento Imobiliário, No caso do não recebimento, poderá ser solicitado através do e-mail iptu@atibaia.sp.gov.br o novo carnê com as parcelas subsequentes e assim até que termine o carnê.
5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

6.1. na incidência de multa de 0,333% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 10% para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de juros moratórios à razão de 0,7% ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.

6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 07 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliario

Poder Executivo

EDITAL P.E. nº 11/15 de 31 de agosto de 2015

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

DATA CONCLUSÃO DA OBRA: 28/04/2014

A Chefe do Setor de Lançamento e Controle Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta etapa corresponde à execução de obras de rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Durval de Souza – Loteamento Jardim do Alvinópolis – Atibaia – SP.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras realizadas têm como finalidade principal reforma de parte da rede de esgoto, reforma da rede de drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, com todos os serviços preliminares e complementares que entre outros e em função da sua relevância são as transcritas a seguir:

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Estudos, planejamentos, levantamentos topograficos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

DRENAGEM

- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
- Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
- Outros serviços complementares.

GUIAS E SARJETAS

Serviços topográficos para locação dos projetos;

Preparo do terreno de fundação;

Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extratadas, sistema Pavimak ou similar.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);

- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário da contribuição de melhorias**, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar nº. 490/05**.

No custo total das obras desta etapa de serviços , apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe coluna Pavimentação até outubro de 2.013, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**UNID**	**QUANT.**
SERVIÇOS TÉCNICOS		
Locação de obra lineares	m	67,79
Detalhamento de projeto de drenagem	m	0,00
Detalhamento de projeto de esgoto	m	0,00
Detalhamento de projeto de pavimentação	m	0,00
Cadastro de Imóveis	unid	0,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Limpeza e remoção de camada vegetal	m2	1.380,60
TRANSITO E SEGURANÇA		
Sinalização de transito	m	500,00
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS – PRINCIPAL		
Concreto estrutural Fck=18,00Mpa	m3	7,21
SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
Demolição de sarjetas e sarjetões	m	30
MOVIMENTO DE TERRA		
TROCA DE SOLO		
Corte mecanizado de solo	m3	345,15
Carga e descarga de solo	m3	552,24
Transporte de material escavado - solo – 7Km	m3 x km	3865,68
Aterro compactado sem controle do GC	m3	207,09
Preparo de caixa	m2	1380,6
Preparo terreno para fundação	m	67,79
Preparo de sub-leito	m2	1380,6

Poder Executivo

PASSEIOS		
DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO		
Retirada de passeios cimentados	m2	28,67
Preparo de caixa	m2	28,67
Aterro compactado sem controle do GC	m3	5,73
Concreto estrutural Fck=18,00Mpa	m3	1,43
Execução de base de bica na espessura de 5,00cm	m3	1,43
Forma de madeira comum	m2	1,31
PAVIMENTAÇÃO		
Plantio de grama	m2	0
Fornecimento , espalhamento e compactação de pedra rachão	m3	0
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS		
Demolição de sarjetas e sarjetões	m	67,79
Execução de sarjetas de concreto	m	67,79
BASE DE BICA CORRIDA		
Execução de base de bica na espessura de 10,00cm	m3	138,06
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Execução de imprimadura impermeabilizante	m2	1380,6
Execução de imprimadura ligante	m2	1380,6
Execução de capa asfáltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m3	41,42

O custo total da obra desta etapa de serviços no loteamento é de 41.079,5251 UVRM's, cujo valor atualizado em 2015 é de R$ 115.244,50 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), conforme descrito a seguir :

SERVIÇOS	**CUSTO EM R$ ANO 2014**	**CUSTO U.V.R.M.**
Serviços Preliminares	2.953,31	1.122,0783
Drenagem e Captação de Águas Pluviais	3.764,49	1.430,2774
Movimento de Terra	26.119,47	9.923,8108
Pavimentação Asfáltica	65.454,83	24.868,8526
SUB-TOTAL	**98.292,10**	37.345,0190
Taxa de Administração	9.829,21	3.734,5023
CUSTO TOTAL	**108.121,31**	41.079,5251

O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de valor de Referência Municipal) de 2015, cujo valor unitário é de **R$ 2,8054**.

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 .

4.1 - **PLANO DE RATEIO**

Poder Executivo

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir.

O **rateio** do valor final das obras de pavimentação **foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício**, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo da obra, resultará nas cotas partes.

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

INSCRICAO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	V.V.T.	F.ABS.	COTA PARTE EM R$	COTA PARTE EM UVRM
06.002.004.00-0117945			4134,35	R$ 872.346,30	41,0689	R$ 47.329,63	16.870,9029
06.079.004.00-0021052	91	2	390	R$ 140.015,80	6,5918	R$ 7.596,63	2.707,8615
06.079.005.00-0021054	91	03 P	132,5	R$ 56.491,11	2,6595	R$ 3.064,96	1.092,5203
06.079.005.01-0013630	91	03 P	132,5	R$ 56.491,11	2,6595	R$ 3.064,96	1.092,5203
06.079.006.00-0021056	91	4	265	R$ 112.982,22	5,3191	R$ 6.129,91	2.185,0406
06.079.007.00-0021058	91	05 P	205,5	R$ 87.614,51	4,1248	R$ 4.753,57	1.694,4370
06.079.008.00-0054963	91	05 P	174,5	R$ 74.397,73	3,5025	R$ 4.036,49	1.438,8287
06.079.009.00-0021060	91	6	247,81	R$ 75.027,58	3,5322	R$ 4.070,66	1.451,0098
06.084.001.00-0001467	A1	GLEBA 1	1086,87	R$ 648.738,79	30,5417	R$ 35.197,68	12.546,4040
				2.124.105,15	100	R$ 115.244,50	41.079,5251

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

Poder Executivo

5.1. Cota Única (à vista) com **10%** (dez por cento) de desconto até o **dia 30/03/2016**;

5.2. Em até **36** (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o **dia 30/01/2016,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3,0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**

5.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Setor de Controle e Lançamento Imobiliário, No caso do não recebimento poderá ser solicitado através do e-mail iptu@atibaia.sp.gov.br o novo carnê com parcelas subsequentes e assim até que termine o carnê.
5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

6.1. na incidência de **multa de 0,333%** ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7%** ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.
6.5. na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 07 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário

Poder Executivo

EDITAL P.E. nº 12/15 de 07 de outubro de 2015

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
DATA CONCLUSÃO DA OBRA: 15/09/2014

A Chefe do Setor de Lançamento e Controle Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1. DO LOCAL DAS OBRAS
Esta etapa corresponde à execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica – na Rua Eurico de Barros Souza - Loteamento São Bento - Tanque, conforme previsto nos projetos executivos.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Execução de obras de ligações domiciliares de água e guias e sarjetas tipo extrusadas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

SERVIÇOS PRELIMINARES
- Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

DRENAGEM
- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ;
- Caixa de captação com boca de lobo simples,
- Outros serviços complementares.

GUIAS E SARJETAS
- Serviços topográficos para locação dos projetos;
- Preparo do terreno de fundação;
- Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário da contribuição de melhorias,** na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar nº. 490/05**.

Poder Executivo

No custo total das obras desta etapa de serviços , apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe coluna Pavimentação até outubro de 2.013 , aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
011001	Limpeza e remoção de camada vegetal	m²	*991,50*
011004	Locação de obra lineares	m	*661,00*
	TRANSITO E SEGURANÇA		
020101	Sinalização de transito	m	*500,00*
	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
120107	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø400mm C-2	m	*11,77*
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
070502	Caixa de Captação com boca de lobo dupla	unid	*2,00*
	MOVIMENTO DE TERRA		
030507	Corte mecanizado de solo	m³	*568,67*
030501	Carga e descarga de solo	m³	*909,87*
030503	Transporte de material escavado - solo	m³ x km	*9.098,70*
030401	Aterro compactado sem controle do GC	m³	*341,20*
030508	Preparo de caixa	m²	*2.274,68*
030509	Preparo de Terreno para Fundação	m	*661,00*
030512	Preparo de sub-leito	m²	*2.274,68*
	PAVIMENTAÇÃO		
170105	Retirada de Passeios Cimentados	m²	*216,00*
170203	Execução de guias e sarjetas tipo estrusadas 45x22x10 cm	m	*661,00*
170207	Execução de base de bica na espessura de 10 cm	m³	*227,47*
170209	Execução de imprimadura impermeabilizante	m²	*2.274,68*
170211	Execução de imprimadura ligante	m²	*2.274,68*
170212	Execução de capa asfaltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m³	*68,24*

O custo total das obras no loteamento é de 89.068,6759 UVRM's, cujo valor atualizado em 2015 é de R$ 249.873,26 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). Conforme descrito a seguir:

RESUMO DE CUSTOS	CUSTO EM R$ 2014	CUSTO EM UVRM 2014
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.536,83	583,9020
TRANSITO E SEGURANÇA	R$ 795,00	302,0517
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 4.055,46	1.540,8283
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 63.950,11	24.297,1543
PAVIMENTAÇÃO	R$ 142.779,65	54.247,5874
SUB TOTAL	R$ 213.117,05	80.971,5236
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 21.311,70	8.097,1523
CUSTO TOTAL	R$ 234.428,75	89.068,6759

O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) de 2015, cujo valor unitário é de **R$ 2,8054**.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de dezembro de 2015 - nº 1750 - Ano XIX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA (L.C. nº. 490/05 - artigo 158).

4.1 - **PLANO DE RATEIO**

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.
A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir.

O **rateio** do valor final das obras de pavimentação **foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício**, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).
Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção
Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo da obra, resultará nas cotas partes.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS VALORIZADOS PELAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUAS RESPECTIVAS COTAS PARTES:

INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	VVT 2015	FATOR DE ABSORÇÃO	COTA PARTE EM R$	COTA PARTE EM UVRM 2015
17.092.001.00-0091102	B	1	R$ 55.021,88	4,2478	R$ 10.614,17	3.777,8437
17.092.002.00-0091103	B	2	R$ 34.307,03	2,6486	R$ 6.618,11	2.355,5464
17.092.003.00-0091104	B	3	R$ 33.372,82	2,5765	R$ 6.437,89	2.291,4026
17.092.004.00-0091105	B	4	R$ 37.097,39	2,8640	R$ 7.156,39	2.547,1348
17.092.005.00-0091106	B	5	R$ 39.271,77	3,0319	R$ 7.575,85	2.696,4290
17.092.006.00-0091107	B	6	R$ 40.080,12	3,0943	R$ 7.731,79	2.751,9313
17.092.007.01-0125103	B	SL 07-A	R$ 20.976,32	1,6194	R$ 4.046,51	1.440,2500
17.092.010.01-0127428	B	SL 10-A	R$ 22.894,89	1,7675	R$ 4.416,61	1.675,5267
17.092.011.01-0125646	B	11-A	R$ 23.278,60	1,7972	R$ 4.490,63	1.598,3262
17.092.012.00-0091113	B	12	R$ 45.559,97	3,5173	R$ 8.788,89	3.128,1820
17.092.013.00-0091114	B	13	R$ 47.988,71	3,7048	R$ 9.257,42	3.294,9407
17.092.014.00-0091115	B	14	R$ 52.712,98	4,0696	R$ 10.168,77	3.619,3131
17.092.015.00-0091116	B	15	R$ 37.560,92	2,8998	R$ 7.245,81	2.578,9608
17.092.016.00-0091117	B	16	R$ 39.494,83	3,0491	R$ 7.618,88	2.711,7448
17.092.017.00-0091118	B	17	R$ 41.428,75	3,1984	R$ 7.991,95	2.844,5288
17.092.018.00-0091119	B	18	R$ 43.368,80	3,3482	R$ 8.366,20	2.977,7344
17.092.019.00-0091120	B	19	R$ 45.302,72	3,4975	R$ 8.739,27	3.110,5184

Poder Executivo

17.092.020.00-0091121	B	20	R$ 47.236,63	3,6468	R$ 9.112,34	3.243,3024
17.092.021.00-0091122	B	21	R$ 46.753,66	3,6095	R$ 9.019,17	3.210,1416
17.093.001.00-0091131	C	1	R$ 31.942,27	2,4660	R$ 6.161,93	2.193,1802
17.093.002.00-0091132	C	2	R$ 37.453,48	2,8915	R$ 7.225,09	2.571,5839
17.093.003.00-0105144	SIST. RECREIO		R$ 324.017,96	25,0150	R$ 62.505,74	22.247,3160

DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE
A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. Cota Única (à vista) com **10%** (dez por cento) de desconto até o **dia 30/03/2016**;

5.2. Em até **36** (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o **dia 30/01/2016,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3,0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**

5.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Setor de Controle e Lançamento Imobiliário. No caso do não recebimento poderá ser solicitado através do e-mail iptu@atibaia.sp.gov.br o novo carnê com as parcelas subsequentes e assim até que termine o carnê.
5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES
O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

6.1. na incidência de **multa de 0,333%** ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7%** ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.
6.5. na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.
As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 07 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 12 de dezembro de 2015 - nº 1750 - Ano XIX - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL P.E. nº 13/15 de 07 de outubro de 2015

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS NO PERÍODO DE: 01/02/2011 A 05/12/2014

A Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1. DO LOCAL DAS OBRAS
Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Jd. Colonial conforme previsto nos projetos executivos, nas seguintes vias , ou parte delas no Jardim Colonial : Ruas Mario Cunha, Ana Maria, Avn Clotilde de Toledo Garcia, Rosa Maria, Praça N.Sª Auxiliadora,Marcos,Silvio,Jackson,Ver. Leão Profeta **.**

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
Execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto e guias e sarjetas tipo extrusadas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

SERVIÇOS PRELIMINARES
- Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

DRENAGEM
- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
- Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
- Outros serviços complementares.

GUIAS E SARJETAS
- Serviços topográficos para locação dos projetos;
- Preparo do terreno de fundação;
- Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

REDE DE ESGOTO
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes e coletores de esgoto em tubos de PVC ocre;
- Poços de visita e terminais de inspeção e limpeza;
- Ligações domiciliares em tubos de PVC ocre;

Poder Executivo

- Outros serviços complementares.

REDE DE ÁGUA (complementação de extensão e ligações) :
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes de água em tubos de P.V.C.;
- Ligações domiciliares em P.E.A.D.;
- Outros serviços complementares.

DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário da contribuição de melhorias,** na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar no. 490/05**.

No custo total das obras desta etapa de serviços , apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe coluna Pavimentação até outubro de 2.013 e TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 – Processo Administrativo nº 13.543/13, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

QUADRO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Limpeza e remoção de camada vegetal	m2	2.525,47
Locação de obra lineares	m	1.337,99
TRANSITO E SEGURANÇA		
Sinalização de transito	m	674,99
Tapume continuo em chapas de madeira	m	159,33
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø400mm C-1	m	11,37
Caixa de captação com bocas de Lobo Simples	unid	15,00
Caixa de captação com bocas de Lobo Dupla	unid	7,00
REDE DE ESGOTO		
Escavação mecânica de valas, q.q. terreno, exceto rocha, prof. ate 2,00m	m3	1.522,16
Aterro compactado sem controle do GC	m3	1.491,71
Fornecimento e assentamento de tubos e pecas de manilha Ø150mm	m	951,35
Ligações domiciliares de esgoto, completas Ø100mm	unid	126,00
Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto Ø1,00m - Prof. ate 2,00m	unid	18,00
Cadastro de Redes	m	951,75
Ligações domiciliares de água	unid	40,00
Cadastro de Ligações	unid	166,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Corte mecanizado de solo	m3	453,54
Carga e descarga de solo	m3	1.602,47
Transporte de material escavado - solo	m3 x km	8.012,35
Aterro compactado sem controle do GC	m3	184,79

Poder Executivo

Preparo de caixa	m2	6.735,10
Preparo terreno para fundação	m	1.683,72
Preparo de sub-leito	m2	6.735,10
PAVIMENTAÇÃO		
Retirada de guias	m	20,00
Execução de base de bica para acessibilidade do trânsito local	m3	40,00
Execução de guias e sarjetas tipo extrusadas 45x22x10cm	m	1.683,72
Execução de base de bica na espessura de 10,00cm	m3	673,51
Execução de imprimatura impermeabilizante	m2	6.735,10
Execução de imprimatura ligante	m2	6.735,10
Execução de capa asfaltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m3	202,05

QUADRO II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
SERVIÇOS TECNICOS		
Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.	(m2)	8.803,84
Locação de redes de esgoto, inclusive topógrafo(metros lineares).	(m)	1.052,00
Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo (metros lineares).	(m)	10,00
Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM) – (metros lineares).	(m)	10,00
Cadastro de redes enterradas (ESGOTO).	(m)	1.052,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Limpeza (raspagem mecanizada) de Camada Vegetal (metros quadrados).	(m2)	2.644,50
Barracão de obra para alojamento (metros quadrados).	(m2)	25,00
Placa de obra (metros quadrados).	(m2)	6,40
TRANSITO E SEGURANÇA		
Sinalização de Trânsito – Noturna (metros lineares).	(m)	550,24
Tapume em chapa de madeira compensada 6mm (metros quadrados).	(m2)	85,27
Passadiço de madeira para pedestres (metros quadrados).	(m2)	12,00
Passadiço de madeira para veículos .	(m2)	6,00
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
TUBO CONCRETO 400 mm - PA2 - esp.= 45mm		
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento (metros cúbicos).	(m3)	13,50
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (metros cúbicos).	(m3)	11,03
Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia (metros lineares).	(m)	10,00
Tubo de concreto, diâmetro 400 mm (metros lineares).	(m)	10,00
Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais) (Toneladas)	(ton)	1,77
Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário (toneladas x Km).	(tonxkm)	26,50
POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
BUEIRO SIMPLES		

Poder Executivo

Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 400mm, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte (unidade).	(un)	3,00
SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
Regularização e compactação manual de terreno (metros quadrados).	(m2)	67,17
Lastro de brita espessura 5,00cm (metros cúbicos).	(m3)	3,36
Concreto Usinado, importado, estrutural fck=20mpa inclus. Transporte.	(m3)	10,08
Aço CA50 – 40 Kg/m3 (Kg).	(kg)	403,02
Forma de madeira (metros quadrados).	(m2)	33,59
REDE DE ESGOTO		
ASSENTAMENTO DE REDE DIAM. 150 mm		
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento (metros cúbicos).	(m3)	1.262,40
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório(metros cúbicos).	(m3)	1.199,28
Tubo PVC EB-644 p/ Rede Coletora de Esgoto JE DN 150mm.	(m)	1.052,00
Assentamento tubo PVC com junta elástica - DN 150 p/ esgoto.	(m)	1.052,00
Poço de Visita - esgoto sanitário prof. = 2,00m (unidades).	(un)	21,00
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO		
Ligação esgoto tubo PVC esgoto série - R DN 100mm, da caixa até a rede.	(un)	100,00
Cadastro de “Ligações” - ESGOTO (unidades).	(un)	100,00
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA		
Ligações domiciliares completas de água (unidades).	(un)	20,00
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de até 1,50m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento (metros cúbicos).	(m3)	60,00
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água) (metros cúbicos).	(m3)	57,00
Cadastro de “Ligações” - ÁGUA (unidades).	(un)	20,00
MOVIMENTO DE TERRA		
LIMPEZA DO TERRENO		
Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura (metros quadrados).	(m2)	7.682,00
Carga e descarga mecânica até 01 Km. (metros cúbicos).	(m3)	768,20
Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário (metros cúbicos x Km)	(m3xkm)	6.913,80
TROCA DE SOLO		
Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP) (metros cúbicos).	(m3)	1.536,40
Carga e descarga mecânica até 01 Km. (metros cúbicos).	(m3)	1.536,40
Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário (metros cúbicos x Km).	(m3xkm)	13.827,60
Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (metros quadrados).	(m2)	7.682,00
REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida (metros cúbicos).	(m3)	1.536,40
Espalhamento mecanizado com motoniveladora (metros quadrados).	(m2)	7.682,00
Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário (metros cúbicos x Km).	(m3xkm)	13.827,60
Compactação mecânica sem controle do GC (metros cúbicos).	(m3)	1.536,40
PAVIMENTAÇÃO		
GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS		

Poder Executivo

Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas (metros lineares).	(m)	1.763,00
Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura (metros lineares).	(m)	1.763,00
BASE DE BGS		
Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre) (metros cúbicos).	(m3)	768,20
Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural DMTxKm (metros cúbicos x Km).	(m3xkm)	11.523,00
Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação. 10Cm	(m3)	768,20
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30 (metros quadrados).	(m2)	7.682,00
Pintura de ligação com emulsão RR-2C (metros quadrados).	(m2)	7.682,00
Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (toneladas). 3Cm	(ton)	544,20
Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibroacabadora) (metros cúbicos).	(m3)	268,12
Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação – DMTxKm (toneladas x Km).	(tonxkm)	8.162,99
SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Sinalização horizontal com tinta retroreflexiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	(m2)	313,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Suporte tubular galvanizado (metros lineares).	(m)	82,25
Placa de aço galvanizada (metros quadrados).	(m2)	7,15

O custo parcial total das obras no loteamento é de **452.252,8812** UVRM's, cujo valor atualizado em 2015 é de **R$ 1.268.750,23** (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos), conforme descrito a seguir :

SERVIÇOS	**CUSTO EM R$ 2011**	**CUSTO EM UVRM DE 2011**
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.499,82	1.133,9109
TRANSITO E SEGURANÇA	R$ 491,10	222,7615
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 10.070,17	4.567,7991
REDE DE ESGOTO	R$ 0,00	0,0000
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 42.334,04	19.202,5946
PAVIMENTAÇÃO	R$ 189.933,50	86.153,2704
TOTAL ETAPA	**R$ 245.328,63**	**111.280,3366**
SERVIÇOS	**CUSTO EM R$ 2012**	**CUSTO EM UVRM DE 2012**
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.219,47	941,1313
TRANSITO E SEGURANÇA	R$ 598,61	253,8311
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 9.041,34	3.833,8379
REDE DE ESGOTO	R$ 0,00	0,0000
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 47.134,29	19.986,5539
PAVIMENTAÇÃO	R$ 194.841,62	82.619,5225
TOTAL ETAPA	**R$ 253.835,33**	**107.634,8768**
SERVIÇOS	**CUSTO EM R$ 2013**	**CUSTO EM UVRM DE 2013**

Poder Executivo

SERVIÇOS TÉCNICOS, PRELIMINARES E TRÂNSITO	R$ 17.228,52	6.927,9878
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 10.228,74	4.113,2138
REDE DE ESGOTO	R$ 0,00	0,0000
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 86.921,84	34.953,2894
PAVIMENTAÇÃO	R$ 350.374,35	140.893,6585
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 13.268,62	5.335,6201
TOTAL ETAPA	**R$ 478.022,07**	**192.223,7695**
TOTAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS EM 2011/2012/2013/2014		
CUSTO PARCIAL TOTAL DA OBRA EM UVRM		411.138,9829
CUSTA DA OBRA EM R$ COM A UVRM DE 2014		R$ 1.082.117,80
TAXA ADMINISTRATIVA 10%		R$ 108.211,78
TOTAL GERAL PARA RATEIO EM R$		R$ 1.190.329,58
TOTAL GERAL PARA RATEIO EM UVRM DE 2014		452.252,8812

O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) de 2015, cujo valor unitário é de **R$ 2,8054.**

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA (L.C. nº. 490/05 - artigo 158).

4.1 - PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir.

O **rateio** do valor final das obras de pavimentação **foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício**, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção
Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo da obra, resultará nas cotas partes.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS VALORIZADOS PELAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUAS RESPECTIVAS COTAS PARTES:

Poder Executivo

INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	VALOR VENAL TERRENO 2015	FATOR DE ABSORÇÃO	COTA PARTE EM R$	COTA PARTE EM UVRM
0804300100 0010892	A	01 P SL 1E	R$ 19.669,69	0,001428830	R$ 1.812,83	646,19305625
0804300200 0000202	A	2	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804300300 0010296	A	3	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804300601 0104246	A	06 A 08 P SL 1	R$ 105.585,08	0,007669830	R$ 9.731,10	3.468,70321523
0804300400 0001295	A	04 05	R$ 166.275,72	0,012078470	R$ 15.324,56	5.462,52227846
0804300600 0057227	A	06 A 08 P SL 2	R$ 138.371,24	0,010051450	R$ 12.752,78	4.545,79739075
0804200906 0116086	B	10 11 P SL 07	R$ 26.646,75	0,001935650	R$ 2.455,86	875,40457689
0804200300 0010888	B	3 P SL A	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0804200301 0117383	B	3 P SL B	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0804200601 0017246	B	6 A 8 P SL B	R$ 63.952,20	0,004645570	R$ 5.894,07	2.100,97312326
0804200100 0010885	B	01	R$ 74.824,07	0,005435310	R$ 6.896,05	2.458,13431240
0804200200 0010487	B	2	R$ 74.824,07	0,005435310	R$ 6.896,05	2.458,13431240
0804200400 0010025	B	04	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804200500 0010175	B	5	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804200600 0010556	B	6 A 8 P SL A	R$ 93.408,07	0,006785280	R$ 8.608,83	3.068,66400513
0804200800 0010897	B	9 - cs 1	R$ 15.039,43	0,001092480	R$ 1.386,08	494,07571113
0804200801 0128202	B	9 - cs 2	R$ 12.242,58	0,000889320	R$ 1.128,32	402,19576531
0804200802 0128203	B	9 - cs 3	R$ 16.410,13	0,001192050	R$ 1.512,41	539,10672275
0804200803 0128204	B	9 - cs 4	R$ 16.410,13	0,001192050	R$ 1.512,41	539,10672275
0804200804 0128205	B	9 - cs 5	R$ 11.517,79	0,000836670	R$ 1.061,53	378,38810865
0804200805 0128206	B	9 - cs 6	R$ 11.517,79	0,000836670	R$ 1.061,53	378,38810865
0804100500 0100793	C	6 P SL 01	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0804100501 0102366	C	6 P SL 02	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0804100800 0010932	C	9	R$ 52.900,62	0,003842770	R$ 4.875,52	1.737,90546803
0804101100 0000043	C	13	R$ 74.824,07	0,005435310	R$ 6.896,05	2.458,13431240
0804100300 0010123	C	4	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804100400 0003756	C	05	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804100600 0017687	C	7	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804100700 0007254	C	8	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804100900 0002300	C	10	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804101000 0001737	C	12	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804101001 0015595	C	11	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0804100100 0010169	C	1	R$ 137.674,86	0,010000870	R$ 12.688,61	4.522,92364725
0804100200 0009874	C	2 3	R$ 185.248,21	0,013456650	R$ 17.073,13	6.085,80951023
0803900300 0011930	D	05 P SL A	R$ 36.941,39	0,002683470	R$ 3.404,65	1.213,60590290
0803900301 0103829	D	05 P SL B	R$ 26.450,31	0,001921380	R$ 2.437,75	868,94916946
0803900701 0109731	D	9 11 13 15P SL1	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803900702 0109732	D	9 11 13 15P SL2	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803900703 0109733	D	9 11 13 15P SL4	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803900704 0109734	D	9 11 13 15P SL5	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803900705 0109735	D	9 11 13 15P SL6	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803900706 0109737	D	9 11 13 15P SL7	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803901000 0005655	D	16 P	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803901100 0056274	D	16 P	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803901300 0021680	D	18 P SL 1	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803901301 0105757	D	18 P SL 2	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0803900500 0020797	D	07	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803900700 0006301	D	9 11 13 15P SL3	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468

Poder Executivo

0803900800 0023140	D	12	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803900900 0008545	D	14	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803900400 0010579	D	6	R$ 85.269,60	0,006194090	R$ 7.858,75	2.801,29393313
0803901500 0010088	D	21	R$ 100.596,81	0,007307470	R$ 9.271,35	3.304,82284166
0803900100 0021626	D	1 2	R$ 157.961,93	0,011474550	R$ 14.558,34	5.189,39901618
0803900200 0010552	D	3 4	R$ 166.275,72	0,012078470	R$ 15.324,56	5.462,52227846
0803900600 0010577	D	8-10	R$ 166.275,72	0,012078470	R$ 15.324,56	5.462,52227846
0803901400 0010090	D	19 E 20	R$ 166.275,72	0,012078470	R$ 15.324,56	5.462,52227846
0803901200 0002145	D	17	R$ 130.957,09	0,009512880	R$ 12.069,47	4.302,22784630
0803800800 0011232	E	12 13 P SL 04	R$ 20.251,53	0,001471100	R$ 1.866,46	665,30975975
0803800801 0126023	E	12 13 P SL 04	R$ 20.251,53	0,001471100	R$ 1.866,46	665,30975975
0803800204 0107737	E	02 P SL 05	R$ 23.444,33	0,001703020	R$ 2.160,71	770,19676338
0803800203 0107544	E	02 P SL 04	R$ 23.635,20	0,001716890	R$ 2.178,30	776,46681400
0803800105 0109423	E	01 P SL 04	R$ 27.986,25	0,002032960	R$ 2.579,32	919,41256149
0803801200 0114076	E	12 13 P SL 01	R$ 36.783,55	0,002672000	R$ 3.390,10	1.208,41947672
0803801201 0126024	E	12 13 P SL 02	R$ 20.251,53	0,001471100	R$ 1.866,46	665,30975975
0803801204 0128225	E	12 13 P SL 02	R$ 19.398,83	0,001409150	R$ 1.787,86	637,29236473
0803801202 0126025	E	12 13 P SL 03	R$ 20.251,53	0,001471100	R$ 1.866,46	665,30975975
0803801203 0127392	E	12 13 P SL 03	R$ 20.251,53	0,001471100	R$ 1.866,46	665,30975975
0803801100 0011948	E	17	R$ 52.900,62	0,003842770	R$ 4.875,52	1.737,90546803
0803800101 0098578	E	04	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803800102 0098579	E	06	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803800300 0007253	E	03	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803800400 0098121	E	05	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803800500 0011240	E	07	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803800602 0105289	E	11	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803800700 0011238	E	09	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803800900 0011231	E	14	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803800600 0011239	E	08 E 10	R$ 166.275,72	0,012078470	R$ 15.324,56	5.462,52227846
0803801000 0010027	E	15 16	R$ 166.275,72	0,012078470	R$ 15.324,56	5.462,52227846
0803600200 0011950	F	02 P SL 01	R$ 21.317,40	0,001548520	R$ 1.964,69	700,32437442
0803600202 0125844	F	02 P SL 01	R$ 21.317,40	0,001548520	R$ 1.964,69	700,32437442
0803600100 0011949	F	01 P SL A	R$ 36.941,39	0,002683470	R$ 3.404,65	1.213,60590290
0803600101 0105491	F	01 P SL B	R$ 26.450,31	0,001921380	R$ 2.437,75	868,94916946
0803600201 0124705	F	02 P SL 02	R$ 30.531,21	0,002217820	R$ 2.813,86	1.003,01561275
0803600300 0011951	F	05	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803600400 0011952	F	4	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803600500 0001032	F	6	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803600700 0011954	F	8	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803600800 0011955	F	09	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803601000 0113984	F	03	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803600900 0060741	F	10	R$ 139.628,97	0,010142820	R$ 12.868,71	4.587,12126613
0803600600 0011953	F	7 P SL A	R$ 64.570,40	0,004690470	R$ 5.951,03	2.121,27682327
0803500800 0011961	G	10 A 12 P SL 1	R$ 29.673,82	0,002155540	R$ 2.734,84	974,84850645
0803500900 0108627	G	10 A 12 P SL 2	R$ 29.673,82	0,002155540	R$ 2.734,84	974,84850645
0803501000 0108628	G	10 A 12 P SL 3	R$ 29.673,82	0,002155540	R$ 2.734,84	974,84850645
0803501100 0108629	G	10 A 12 P SL 4	R$ 29.673,82	0,002155540	R$ 2.734,84	974,84850645
0803501200 0108630	G	10 A 12 P SL 5	R$ 29.673,82	0,002155540	R$ 2.734,84	974,84850645
0803501300 0108631	G	10 A 12 P SL 6	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468
0803501400 0108632	G	10 A 12 P SL 7	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468

Poder Executivo

0803501500 0108633	G	10 A 12 P SL 8	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468
0803501600 0108634	G	10 A 12 P SL 9	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468
0803501700 0108635	G	10 A 12 P SL 10	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468
0803500100 0011956	G	01 P SL 01	R$ 22.154,96	0,001609360	R$ 2.041,88	727,83916732
0803500101 0114273	G	01 P SL 02	R$ 22.154,96	0,001609360	R$ 2.041,88	727,83916732
0803500102 0114274	G	01 P SL 03	R$ 28.318,87	0,002057120	R$ 2.609,97	930,33791973
0803500600 0104858	G	08 P SL B	R$ 26.450,31	0,001921380	R$ 2.437,75	868,94916946
0803500601 0011959	G	08 P SL A	R$ 36.941,39	0,002683470	R$ 3.404,65	1.213,60590290
0803500400 0017368	G	05 06 P SL A	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803500401 0114795	G	05 06 P SL B	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803500500 0011089	G	7	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803500300 0011958	G	4	R$ 89.431,27	0,006496400	R$ 8.242,31	2.938,01596920
0803500700 0011960	G	9	R$ 89.431,27	0,006496400	R$ 8.242,31	2.938,01596920
0803500200 0011957	G	02 E 03	R$ 188.752,74	0,013711230	R$ 17.396,13	6.200,94460683
0803300600 0020019	H	06 07 08 P SL A	R$ 28.650,59	0,002081210	R$ 2.640,54	941,23476153
0803300601 0108856	H	06 07 08 P SL B	R$ 28.650,59	0,002081210	R$ 2.640,54	941,23476153
0803300602 0108857	H	06 07 08 P SL C	R$ 28.650,59	0,002081210	R$ 2.640,54	941,23476153
0803300603 0108858	H	06 07 08 P SL D	R$ 28.650,59	0,002081210	R$ 2.640,54	941,23476153
0803300605 0108860	H	06 07 08 P SL F	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468
0803300606 0108861	H	06 07 08 P SL G	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468
0803300607 0108876	H	06 07 08 P SL H	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468
0803300608 0108862	H	06 07 08 P SL I	R$ 30.910,23	0,002245360	R$ 2.848,80	1.015,47016468
0803300609 0108863	H	06 07 08 P SL J	R$ 31.229,99	0,002268580	R$ 2.878,26	1.025,97134099
0803300604 0108859	H	06 07 08 P SL E	R$ 33.766,76	0,002452860	R$ 3.112,07	1.109,31417980
0803300100 0011962	H	01 P SL 1	R$ 36.941,39	0,002683470	R$ 3.404,65	1.213,60590290
0803300101 0106997	H	01 P SL 2	R$ 26.450,31	0,001921380	R$ 2.437,75	868,94916946
0803301000 0011970	H	12 P SL B	R$ 47.004,87	0,003414490	R$ 4.332,13	1.544,21116418
0803301001 0109450	H	12 P SL A	R$ 47.004,87	0,003414490	R$ 4.332,13	1.544,21116418
0803300900 0011969	H	11 P SL 1	R$ 51.161,76	0,003716450	R$ 4.715,25	1.680,77635988
0803300901 0105120	H	11 P SL 2	R$ 53.293,50	0,003871300	R$ 4.911,71	1.750,80558922
0803300200 0100950	H	02	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803300300 0017187	H	03	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803300400 0011965	H	04	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0803300500 0060743	H	05	R$ 89.431,27	0,006496400	R$ 8.242,31	2.938,01596920
0803300700 0101244	H	09	R$ 89.431,27	0,006496400	R$ 8.242,31	2.938,01596920
0803300800 0011968	H	10	R$ 94.376,37	0,006855610	R$ 8.698,06	3.100,47052114
0803200303 0117621	I	03 04 P SL 4	R$ 19.015,59	0,001381320	R$ 1.752,55	624,70592429
0803200300 0011974	I	03 04 P SL 1	R$ 22.658,72	0,001645960	R$ 2.088,31	744,38939189
0803200301 0117619	I	03 04 P SL 2	R$ 22.658,72	0,001645960	R$ 2.088,31	744,38939189
0803200302 0117620	I	03 04 P SL 3	R$ 29.983,61	0,002178050	R$ 2.763,40	985,02887289
0803200700 0105863	I	05 06 P SL 1	R$ 35.529,77	0,002580930	R$ 3.274,56	1.167,23461895
0803200400 0011975	I	05 06 P SL 4	R$ 28.640,12	0,002080450	R$ 2.639,57	940,88899979
0803200500 0105584	I	05 06 P SL 3	R$ 39.477,52	0,002867690	R$ 3.638,38	1.296,92022528
0803200600 0105862	I	05 06 P SL 2	R$ 39.477,52	0,002867690	R$ 3.638,38	1.296,92022528
0803200200 0011972	I	2	R$ 108.718,74	0,007897460	R$ 10.019,90	3.571,64753689
0802900601 0103048	J	11 P SL A	R$ 33.041,97	0,002400210	R$ 3.045,27	1.085,50295858
0802900600 0011981	J	09 P SL 01	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0802900603 0117675	J	09 P SL 02	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0802900602 0096816	J	11 P SL B	R$ 46.214,96	0,003357110	R$ 4.259,33	1.518,26121052
0802900900 0006197	J	13	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468

Poder Executivo

0802901100 0011985	J	15	R$ 84.465,85	0,006135700	R$ 7.784,67	2.774,88771655
0802900100 0011976	J	1 A 4	R$ 332.551,44	0,024156940	R$ 30.649,12	10.925,04455693
0802801400 0060747	K	12 P SL B	R$ 36.941,39	0,002683470	R$ 3.404,65	1.213,60590290
0802801200 0006081	K	10 P SL 10-A	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0802801201 0114138	K	10 P SL 10-B	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0802800100 0011986	K	01 P SL 01	R$ 47.004,87	0,003414490	R$ 4.332,13	1.544,21116418
0802800402 0108541	K	03 P SL 01	R$ 51.161,76	0,003716450	R$ 4.715,25	1.680,77635988
0802800200 0000809	K	2 P	R$ 52.227,63	0,003793880	R$ 4.813,49	1.715,79453910
0802801100 0011990	K	9	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802801300 0011991	K	11	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802800900 0060746	K	5 A 8 SL 01	R$ 173.203,88	0,012581740	R$ 15.963,09	5.690,12974977
0802801000 0011989	K	5 A 8 SL 02	R$ 37.305,45	0,002709910	R$ 3.438,20	1.225,56498182
0802700100 0011992	L	01 A 04 P SL 01	R$ 35.813,23	0,002601520	R$ 3.300,68	1.176,54523419
0802700105 0111319	L	01 A 04 P SL 06	R$ 35.813,23	0,002601520	R$ 3.300,68	1.176,54523419
0802700106 0111320	L	01 A 04 P SL 07	R$ 35.813,23	0,002601520	R$ 3.300,68	1.176,54523419
0802700107 0111321	L	01 A 04 P SL 08	R$ 35.813,23	0,002601520	R$ 3.300,68	1.176,54523419
0802700101 0111315	L	01 A 04 P SL 02	R$ 40.929,41	0,002973160	R$ 3.772,20	1.344,62108790
0802700102 0111316	L	01 A 04 P SL 03	R$ 40.929,41	0,002973160	R$ 3.772,20	1.344,62108790
0802700103 0111317	L	01 A 04 P SL 04	R$ 40.929,41	0,002973160	R$ 3.772,20	1.344,62108790
0802700104 0111318	L	01 A 04 P SL 05	R$ 40.929,41	0,002973160	R$ 3.772,20	1.344,62108790
0802700500 0011995	L	10 P SL 02	R$ 48.710,26	0,003538370	R$ 4.489,31	1.600,23882512
0802700501 0111349	L	10 P SL 01	R$ 56.064,76	0,004072610	R$ 5.167,12	1.841,84786483
0802700201 0092831	L	7	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802700300 0011994	L	8	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802700108 0111322	L	01 A 04 P SL 09	R$ 73.078,26	0,005308490	R$ 6.735,15	2.400,78063734
0802700600 0002988	L	11 E 12P SL 1	R$ 89.657,55	0,006512830	R$ 8.263,15	2.945,44449989
0802700601 0012055	L	11E12 P SL 2	R$ 89.657,55	0,006512830	R$ 8.263,15	2.945,44449989
0802700400 0060748	L	9	R$ 99.987,13	0,007263190	R$ 9.215,17	3.284,79717687
0802700200 0011993	L	5 E 6	R$ 157.961,93	0,011474550	R$ 14.558,34	5.189,39901618
0802600202 0116949	M	02 P SL 03	R$ 26.676,59	0,001937820	R$ 2.458,61	876,38482926
0802600200 0011997	M	02 P SL 01	R$ 21.682,68	0,001575060	R$ 1.998,36	712,32622799
0802600400 0011999	M	4 P	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0802600500 0090132	M	4 P	R$ 41.568,93	0,003019620	R$ 3.831,14	1.365,63056962
0802601202 0124896	M	12 16 17 18 P SL C	R$ 63.312,68	0,004599110	R$ 5.835,12	2.079,96007699
0802600300 0011998	M	3	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802600700 0012001	M	9	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802600800 0005903	M	10	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802601200 0100675	M	12 16 17 18 P SL A	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802601201 0124895	M	12 16 17 18 P SL B	R$ 165.189,12	0,011999540	R$ 15.224,42	5.426,82683396
0802600100 0011996	M	1 5 7	R$ 246.057,89	0,017873940	R$ 22.677,57	8.083,54245384
0802600900 0009000	M	11 13 14 15	R$ 283.156,74	0,020568850	R$ 26.096,73	9.302,32052470
0802600201 0116948	M	02 P SL 02	R$ 24.436,37	0,001775090	R$ 2.252,15	802,79104584
0802600600 0012000	M	6 8	R$ 166.275,72	0,012078470	R$ 15.324,56	5.462,52227846
0802300900 0102177	P	11	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802300700 0050229	P	09 10 - cs 1	R$ 27.712,62	0,002013080	R$ 2.554,10	910,42275611
0802300800 0102176	P	09 10 - cs 2	R$ 27.712,62	0,002013080	R$ 2.554,10	910,42275611
0802300801 0128111	P	09 10 - cs 3	R$ 27.712,62	0,002013080	R$ 2.554,10	910,42275611
0802300802 0128112	P	09 10 - cs 4	R$ 27.712,64	0,002013080	R$ 2.554,10	910,42275611

Poder Executivo

0802300803 0128113	P	09 10 - cs 5	R$ 27.712,62	0,002013080	R$ 2.554,10	910,42275611
0802300804 0128114	P	09 10 - cs 6	R$ 27.712,62	0,002013080	R$ 2.554,10	910,42275611
0802200900 0012036	Q	09	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802200901 0025077	Q	10	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802100200 0012040	R	2	R$ 83.137,86	0,006039230	R$ 7.662,27	2.731,25757468
0802100100 0012039	R	1	R$ 128.754,37	0,009352870	R$ 11.866,46	4.229,86383403
0803400100 0103626		PCA Nª Sª AUXILIADORA	R$ 421.322,42	0,030605370	R$ 38.830,57	13.841,36665003

DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. Cota Única (à vista) com **10%** (dez por cento) de desconto até o **dia 30/03/2016**;

5.2. Em até **36 (trinta e seis) parcelas**, sendo a primeira com vencimento para o **dia 30/01/2016,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 é de R$ 3,0839, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**

5.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será de responsabilidade do contribuinte ou responsável, até o vencimento da parcela de janeiro do ano seguinte, retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail : iptu@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;

5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

6.1. na incidência de **multa de 0,333**% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

6.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.

6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 07 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário